



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10219 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado.

**DECRETA:**


Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
6118911	MARIZELIA DE MORAIS ARCOVERDE FONSECA	ENFERMEIRO
4797561	ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO	OF. DE MANUTENÇÃO
4633291	TEREZA CRISTINA SIMONI	ADMINISTRADOR

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADOR

PROPOSTA Nº 10019 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

Excmo. Sr. Governador do Estado de Roraima,  
Lugar de Trabalho nº 207 de 17 de Janeiro  
2002

1. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferiu a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Roraima, resolveu, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado de Roraima, a seguinte proposta de alteração de estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Roraima, para a criação de cargos de Assessoria Especial, de acordo com o disposto no art. 17, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 17. Fica criada a Assessoria Especial de Assessoria Especial, de acordo com o disposto no art. 17, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado de Roraima.

ÁREA	TIPO	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTENTE	ASSISTENTE DE AGRICULTURA
AGRICULTURA	ASSISTENTE	ASSISTENTE DE AGRICULTURA
AGRICULTURA	ASSISTENTE	ASSISTENTE DE AGRICULTURA
AGRICULTURA	ASSISTENTE	ASSISTENTE DE AGRICULTURA

  
JOSE DE ARAUJO SILVA  
Governador

  
JOSE DE ARAUJO SILVA  
Governador